

**TERMO ADITIVO Nº 068/2015**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CELEBRADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2011 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ALÉCSOM DE OLIVEIRA BRIZOLA - ME.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliada nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**ALÉCSOM DE OLIVEIRA BRIZOLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.842.322/0001-27, com sede na Rua Santa Rosa, 288, Sala 02, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado, pelo seu sócio gerente Sr. **ALÉCSOM DE OLIVEIRA BRIZOLA**, RG nº 8102802207, CPF nº 015.292.590-29, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato celebrado em 25/11/11, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1937/11, de 17/08/11, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o presente Contrato que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de vigilância monitorada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, cuja redação passa a ser a seguinte:

**“02) Os prédios a serem monitorados são os seguintes:**

<b>UNIDADES</b>
1. Unidade Central/Hemocentro (com monitoramento de no mínimo 04 câmeras)
2. Posto de Saúde da Agrícola
3. Posto de Saúde da Balneária
4. Posto de Saúde Beatriz Oliveira
5. Posto de Saúde de Bela União
6. Posto de Saúde de Candeia
7. Posto de Saúde do Centro
8. Posto de Saúde de Cruzeiro
9. Posto de Saúde Cruzeiro do Sul
10. Posto de Saúde da Esperança
11. Posto de Saúde da Glória
12. Posto de Saúde Guia Lopes
13. Posto de Saúde Manchinha
14. Posto de Saúde Pereira
15. Posto de Saúde Planalto
16. Posto de Saúde de Sete de Setembro
17. Posto de Saúde Sulina
18. Posto de Saúde da Auxiliadora
19. Posto de Saúde da Timbaúva
20. CEREST
21. Centro de Especialidades



22. Seção de Material e Patrimônio/Vigilância Sanitária
23. CAPS
24. Posto de Saúde Jardim Petrópolis
25. Posto de Saúde Júlio de Oliveira
26. Redução de danos
27. Centro Especializado em Reabilitação - CER
28. Centro Administrativo

*Parágrafo Único – A relação de prédios especificada acima poderá ser alterada caso a CONTRATANTE construa, adquira ou obtenha para si a responsabilidade por novos prédios.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes pelo período de 1 (um) ano, contado retroativamente a contar de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo de acordo com a Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O monitoramento do prédio do Centro Especializado em Reabilitação – CER inicia a contar de 15/03/2015 e do prédio do Centro Administrativo a contar de 01/04/2015.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CENTRO ADMINISTRATIVO/SEÇÃO DE MAT. E PATRIMÔNIO –  
16.01.10.122.0002.2.140.3.3.90.39; UNIDADES DE SAÚDE –  
16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.39; HEMOCENTRO – 16.03.10.302.0005.2.143.3.3.90.39;  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 16.05.10.304.0305.2.145.3.3.90.39; CEREST –  
16.15.10.302.00301.2.346.3.3.90.39; CAPS – 16.10.10.302.0304.2.235.3.3.90.39; CER –  
16.17.10.302.0301.2.376.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O presente termo aditivo retroage seus efeitos a contar de 01/01/2015.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 25/11/11 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acertadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 25 de março de 2015.

Luís Antônio Benvegnú  
Presidente da FUMSSAR  
CONTRATANTE

Alécson de Oliveira  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

